



APROVADO EM 01.04.93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

PROJETO DE LEI Nº 10/93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Povo de Tocantins, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de C\$ 250.000.000,00 (Duzentos e Cinquenta Milhões Cruzeiros) de acordo com o Art. 43 da lei 4.320 de 17/03/1964, para a dotação 0842188-3251.

ARTIGO 2º - Para abertura do crédito citado no Art. 1º, fica, parcialmente anulada a Reserva de Contigência.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor á data de sua publicação.

Tocantins, 18 de março de 1993


Corrado Roberti
Pref. Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa a incluir o pagamento de professores inativos, às despesas com educação, tendo em vista a Resolução nº 02/92 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que considera como tais, apenas as da função 08.

